

Decreto Nº 22 - de 10 de Julho de 2006

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 1 - Educação		
12	Educação	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	
12.366.005	Ainda Somos Jovens	
12.366.005.2.0030	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 3	-----R\$	1.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$	1.000,00
Total Geral	-----R\$	1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 1 - Educação		
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.004	Todos na Escola com Qualidade	
12.361.004.2.0025	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 60 %	
3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 3	-----R\$	1.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$	1.000,00
Total Geral	-----R\$	1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 10 de Julho de 2006

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG